



# ESTADO DO MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

Lei nº. 1.253, de 03 de maio de 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JACIARA-MT A RECEBER EM DOAÇÃO A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Max Joel Russi,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, fica autorizado a receber por doação pura e simples uma área de terreno urbano, no Bairro Planalto, denominada Rua Projetada, da planta do loteamento urbano desta cidade e comarca de Jaciara-MT, constituídas de partes dos lotes de terreno urbanos números 08, 09, 10,10-A, 11, 12, 13,14 e 15, com 10 metros de frente para Rua Acocê, 80 metros de outro lado para partes dos mesmos lotes 08, 09, 10,10-A, 11, 12, 13,14 e 15 e 10 metros aos fundos para o lote n.º7, perfazendo uma área total de 800m<sup>2</sup>, do proprietário o Senhor José Gomes de Moraes, área esta matriculada sob o n.º R/14.203, de fls. 203, livro 2AX, datada de 19.04.2010, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com cópias da certidão do referido Registro de Imóveis e do mapa da área que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 03 DE MAIO DE 2010.

**Max Joel Russi**

**Prefeito Municipal**

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**Max Joel Russi**

**Prefeito Municipal**